

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA NÚMERO UM**

**DE TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

-----Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Castro Daire e Auditório da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números um e dois, do artigo 40.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro.

-----**PRESENCAS:**-----

-----**Presidência da reunião:**-----

-----Paulo Martins de Almeida, Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**Vereadores presentes:**-----

-----Luís de Paiva Lemos, Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Horácio António de Paiva Ribeiro, Vereador em regime de não permanência.-----

-----Idália Sofia Ferreira Ribeiro, Vereadora a tempo inteiro.-----

-----Armando Rodrigues de Lemos, Vereador a tempo inteiro.-----

-----Pedro Miguel Santos Pontes, Vereador a tempo inteiro.-----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Vitor Manuel Oliveira da Silva.-----

-----**Secretária:**-----

-----Dora Maria Marques Loureiro, Técnica Superior do Gabinete de Serviços Integrados da Presidência.-----

-----**HORA DE ABERTURA:**-----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**Assuntos Gerais de Interesse Autárquico nos termos do disposto no Artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro.**-----





**ORDEM DO DIA**

**Ponto Um - Apreciação e Votação da Ata número vinte e sete, de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.*

**Ponto Dois - Apreciação e Votação da Ata número vinte e oito, de trinta de dezembro de dois mil e vinte e um.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de 1963, devidamente distribuído a todos os Senhores Vereadores.*

**Ponto Três - Resumo diário de Tesouraria número cinco, de sete de janeiro de dois mil e vinte e dois.**

Presente à reunião o resumo diário de Tesouraria número cinco, de sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **2.319.052,00€** (dois milhões trezentos e dezanove mil e cinquenta e dois cêntimos), sendo **986.943,81€** (novecentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimo) em operações orçamentais e **1.332.108,27€** (um milhão trezentos e trinta e dois mil cento e oito euros e vinte e sete cêntimos) em operações não orçamentais.

***A Câmara toma conhecimento e por unanimidade, delibera ratificar.***

**Ponto Quatro - Modificação ao Orçamento do ano de dois mil e vinte e um - alteração número doze.**

Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de dois mil e vinte e um – alteração número doze, elaborada em conformidade com o ponto oito ponto três ponto um do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa euros, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, no âmbito das competências delegadas em reunião de Câmara de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um e subdelegadas por despacho de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um.

***A Câmara toma conhecimento.***

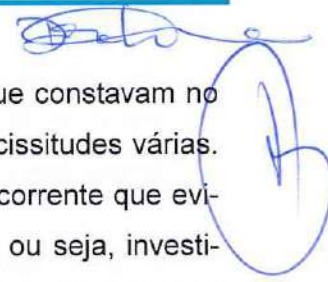
**Ponto Cinco – Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e um e seguintes – alteração número doze.**

Presente à reunião a modificação às Grandes Opções do Plano para o quadriénio dois mil e vinte e um e seguintes – alteração número doze – elaborada em conformidade com o ponto oito ponto três ponto dois do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente, no âmbito das competências delegadas em reu-









de execução muito significativa. Houve naturalmente projetos orçamentados e que constavam no Plano que não foram executados ou registaram atrasos na sua execução, por vicissitudes várias. Quanto à questão das receitas correntes e despesas correntes, salienta o saldo corrente que evidencia ter-se conseguido transferir receitas correntes para despesas de capital, ou seja, investimento. Salienta que o que está neste ponto em questão é a aprovação desta demonstração o que permitirá dotar as rubricas de investimento que têm valores consignados. -----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar e enviar à Assembleia Municipal para dar cumprimento ao disposto na alínea l) do número dois, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei número 75/2013 de doze de setembro.*** -----

**Ponto Nove – Aprovação da alteração orçamental número um pela Câmara Municipal, incorporando o saldo de gerência da execução orçamental consignado, nos termos do número seis do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de três de setembro, na sua atual redação.** -- -----

Presente à reunião a alteração orçamental número um pela Câmara Municipal, incorporando o saldo de gerência da execução orçamental consignado, nos termos do número seis do artigo 40.º da Lei número 73/2013, de três de setembro, na sua atual redação. -----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.*** -----

**Ponto Dez – Análise Discussão e Aprovação da Minuta de Protocolo número um barra dois mil e vinte e dois, a estabelecer com a Freguesia de Pinheiro.** -----

Presente à reunião a minuta de protocolo número um barra dois mil e vinte e dois, a estabelecer com a Freguesia de Pinheiro, relativo a limpeza de faixas de proteção. -----

O Senhor Presidente referiu que algumas Freguesias, como é o caso de Pinheiro e União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos, adquiriram a capacidade de executar alguns trabalhos, concretamente desta natureza, tendo inclusive trator para o efeito. -----

O Senhor Vereador Horácio Ribeiro referiu ainda estes Protocolos não têm nenhuma cláusula que determine o tipo de obrigação das Freguesias, questionando o período temporal dos mesmos. ----

O Senhor Vice-Presidente informa que os Protocolos são anuais e têm em consideração o número de quilómetros de estradas e caminhos municipais sujeitos à criação de faixas de gestão de combustível, sendo o valor a atribuir muito próximo do praticado a este tipo de serviços. -----

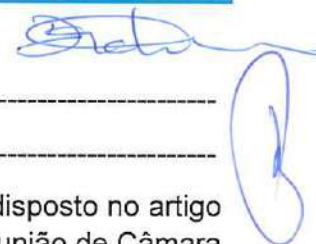
***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.*** -----

**Ponto Onze – Análise Discussão e Aprovação da Minuta de Protocolo número dois barra dois mil e vinte e dois, a estabelecer com a União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos.** - -----

Presente à reunião a minuta de protocolo número dois barra dois mil e vinte e dois, a estabelecer com a União de Freguesias de Mamouros, Alva e Ribolhos, relativo a limpeza de faixas de proteção. --- -----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.*** -----





**Ponto Doze – Constituição do Fundo Fixo de Tesouraria.**

Dada a necessidade de se constituir o Fundo Fixo de Tesouraria, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos, aprovado em reunião de Câmara de vinte de janeiro de dois mil e três, é presente a reunião informação propondo que: -----

-----1 – O mesmo seja constituído, no montante de setecentos euros, distribuídos da seguinte forma: -----

----- - 02.01.02.02 (Gasóleo) – trezentos euros;-----

----- - 02.01.05 (Alimentação e Refeições confeccionadas) – duzentos euros;-----

----- - 02.02.11 (Representação dos Serviços) – duzentos euros.-----

-----2 – Seja confinado à guarda das Tesourarias do Município. -----

***A Câmara, após análise e discussão, por unanimidade, delibera aprovar a Constituição do Fundo Fixo.***-----

**Ponto Treze – Constituição do Fundo Fixo da Divisão de Obras Municipais e Ambiente** -----

Dada a necessidade de se constituir o Fundo Fixo da Divisão de Obras Municipais e Ambiente nos termos do disposto no Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos, através da informação número dois barra dois mil e vinte e dois, de dez de Janeiro de dois mil e vinte e dois, prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, onde propõe que: -----

-----1 – O mesmo seja constituído, no montante de seiscentos euros, distribuídos da seguinte forma: -----

----- - 02.01.02.02 (Gasóleo) – cento e cinquenta euros;-----

----- - 02.01.02.01 (Gasolina) – cinquenta euros;-----

----- - 02.01.21 (Outros bens) – cem euros; -----

----- - 02.02.02.20 (Trabalhos especializados) – cem euros; -----

----- - 02.02.02.21 (Utilização de infraestruturas de transportes) – duzentos euros.-----

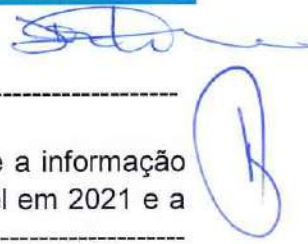
-----O Fundo Fixo deverá ficar à responsabilidade do Encarregado Geral (Hilário Amarildo) e na sua ausência o seu substituto (Dinis Cunha).-----

***A Câmara, após análise e discussão, por unanimidade, delibera aprovar a Constituição do Fundo Fixo.***-----

**Ponto Catorze – Divisão dos Serviços Municipais Integrados (DSMI) – Informação número cinquenta e quatro, de quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, relativa ao Programa Municipal de Melhoria Habitacional – Fixação pela Câmara Municipal do montante da participação financeira para dois mil e vinte e dois.**-----

Presente à reunião a informação número cinquenta e quatro, de quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, prestada pela Técnica Superior do Serviço de Ação Social, relativa ao Programa Municipal de Melhoria Habitacional – Fixação pela Câmara Municipal do montante da participação financeira para dois mil e vinte e dois. -----





O Senhor Vereador Horácio Ribeiro efetuou a seguinte declaração de voto: -----

----- “O Vereador Horácio António Ribeiro, vota favoravelmente, contudo refere que a informação disponibilizada é singela e apenas contem a indicação da quantia máxima atribuível em 2021 e a «*ordem*» para que se fixe o montante máximo para 2022.-----

----- Do ponto de vista racional e para uma melhor tomada de decisão, deveria vir acompanhada da seguinte informação: -----

----- a) Números globais - n.º de anos de existência do programa, n.º total de candidaturas aprovadas; valor total suportado pelo Município; -----

----- b) Números do ano anterior: n.º de candidaturas; valor total das obras candidatas em projeto, valor total atribuído pelo Município; -----

----- c) valor proposto para o ano em que é apresentada. -----

Assim, a informação prestada pelo Executivo é insuficiente para, por um lado, prever o impacto da medida no orçamento municipal e, por outro lado, avaliar da justiça do montante a atribuir. Tais insuficiências impedem, em consciência, os vereadores do PS de apresentar a sua própria proposta de apoio. Isto porque temos de ser responsáveis, cientes de que os recursos financeiros são finitos e só assegurando a sustentabilidade das finanças se podem assegurar os meios para manter os apoios sociais.-----

Votamos favoravelmente o que nos é proposto, embora esperamos que no futuro a proposta de decisão que agora se toma seja acompanhada da informação supra indicada”. -----

O Senhor Presidente referiu que o Programa em causa já existe desde o ano dois mil e cinco e que o valor aprovado no ano anterior foi de oito mil euros por candidatura, o que se propõe manter para o presente ano. Reforça ainda que este programa visa colmatar necessidades básicas e prementes em termos de habitação. O Regulamento Municipal determina que a Câmara delibere, anualmente, o montante máximo a atribuir por candidatura. -----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto por, unanimidade, delibera aprovar.***-----

**Ponto Quinze - Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território - Informação número duzentos e vinte e seis, de sete de Janeiro de dois mil e vinte e dois – Início da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castro Daire.**-----

Presente à reunião a informação número onze mil cento e vinte e um, de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, relativa ao início da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Castro Daire, prestada pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Arq.to Pedro Salvador. -----

O Senhor Presidente informa que a revisão do PDM está em estado avançado e que apenas não foi finalizado o processo em virtude da pandemia, referindo inclusive, ter informado a Assembleia Municipal do bom ritmo a que o processo de revisão do mesmo se encontrava.

A revisão do PDM está em curso desde mandatos anteriores. No mandato anterior este processo foi verdadeiramente alavancado estando o mesmo num avançado estado, apenas não concluído pois a situação pandémica impediu a reunião de conferência entre entidades. -----



O Senhor Vereador Horácio Ribeiro refere que “No caso da revisão do PDM a informação da DPUOT acaba por colocar em causa o Presidente de Câmara que, das vezes que foi confrontado na AM sobre o assunto, dizia sempre que «a revisão do PDM prossegue a bom ritmo». Aliás escreveu-o, em pelo menos, duas informações escritas. Isto se a velocidade «parado» não significar, na linguagem do Sr. Presidente, «prosseguir a bom ritmo». Esperamos que seja possível, finalmente, conhecer a revisão do PDM.” -----

O Senhor Vice-Presidente realçou que a pandemia não permitiu a realização das reuniões multi-sectoriais com os diversos organismos envolvidos, com os atrasos inerentes. -----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera:-----**

--- a) **Dar início ao procedimento de revisão do PDM, nos termos do artigo 76.º, n.º2 do artigo 124.º e 199.º, todos do RJIGT;** -----

--- b) **Fixar o prazo de elaboração da revisão do PDM em 36 meses;** -----

--- c) **Promover o período de participação pública, nos termos do artigo 6.º e 88.º do Novo Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (NRJIGT), por um prazo de 15 (quinze) dias;** -----

--- d) **Comunicar à CCDRC, nos termos do artigo 3.º da Portaria 277/2015 de 10 de setembro, o teor da presente deliberação, acompanhado de (REOT-CD) e solicitar uma reunião preparatória;** -----

--- e) **Proceder, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do NRJIGT à publicação da presente deliberação. A revisão do PDM incluirá a Avaliação Ambiental Estratégica e terá como base cartográfica, a cartografia homologada pela DGT em 1/10/2018, com o processo n.º484, elaborada à escala 1/10.000 pertencente à CIMVDL.** -----

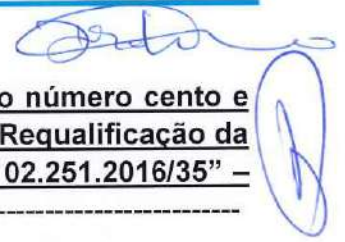
--- f) **Submeter ainda, o relatório sobre o estado do ordenamento do território no concelho de Castro Daire (REOT- CD) a Discussão Pública com o prazo de 30 dias.** -----

**Ponto Dezasseis - Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território - Concessão de Alvará para destaque de uma única Parcela de Terreno - processo número quatro barra dois mil e vinte e um.** -----

Presente à Reunião o processo número quatro barra dois mil e vinte e um, em que é requerente Carla Alexandra Aldeia Vinagre e Improvavelestreia Lda, residente no concelho de Castro Daire. Sobre a pretensão, o Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, em regime de substituição, Arq.to Pedro Salvador, através da informação número onze mil e cinquenta e oito barra dois mil e vinte e um, de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um, prestada por Técnico Superior da DPUOT, informou que a mesma satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a sua concordância. Nessa conformidade, o Senhor Presidente exarou, em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, o despacho “Emita-se a certidão, de acordo com a informação do Chefe de Divisão (em regime de substituição). Dê-se conhecimento ao interessado”. -----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera ratificar.** -----





**Ponto Dezassete – Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Informação número cento e sessenta e dois, de três de dezembro de dois mil e vinte e um, relativa a “Requalificação da Igreja da Ermida – Conservação e Beneficiação do Monumento Nacional 02.251.2016/35” – Concurso DOMA.06.2019 – Conta final”.** -----

Presente à reunião a Informação número cento e sessenta e dois, de três de Dezembro de dois mil e vinte e um, prestada pelo Chefe da DOMA, Eng. Ernesto Rodrigues, relativa a “Requalificação da Igreja da Ermida – Conservação e Beneficiação do Monumento Nacional 02.251.2016/35” – Concurso DOMA.06.2019 – Conta final”. -----

O Senhor Vereador Horácio Ribeiro efetuou a seguinte declaração de voto: “Não possuo quaisquer elementos que me permitam avaliar a situação e a validade das modificações apresentadas. Mas há que notar que: o valor total dos trabalhos apresentados (sem iva) representam um desvio de cerca de 11% do valor pelas quais as obras foram adjudicadas. -----

Deixamos apenas a questão se foram pedidos os pareceres devidos, tratando-se de um monumento nacional.” -----

O Senhor Presidente referiu que o projeto foi aprovado e acompanhado pela Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC). Muitos dos trabalhos a mais que se verificaram foram resultado das recomendações decorrentes desse acompanhamento. -----

***A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar.***-----

**Ponto Dezoito – Divisão de Obras Municipais e Ambiente – Informação número cento e sessenta e sete barra dois mil e vinte e um, de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um, relativa à Empreitada – “Execução dos Emissários, Estações Elevatórias e Etar de Arcas - Mões” – Pedido de Prorrogação do Prazo.** -----

Presente à reunião a Informação número cento e sessenta e sete barra dois mil e vinte e um, de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um, prestada pelo Chefe da DOMA, Eng. Ernesto Rodrigues, relativa à Empreitada – “Execução dos Emissários, Estações Elevatórias e Etar de Arcas - Mões” – pedido de prorrogação de prazo. -----

O senhor Vereador Horácio Ribeiro questionou relativamente às razões que levaram a este pedido de prorrogação. -----

O Senhor Presidente solicitou a presença do Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, Eng.º Ernesto Rodrigues para que prestasse os devidos esclarecimentos, tendo o mesmo referido dever-se a uma série de contingências deste período de pandemia, que originou falta de mão de obra, acrescentando ainda que houve necessidade de avançar com um pedido de posse administrativa, relativamente a um terreno atravessado, por não se chegar a acordo com o proprietário o que também atrasou o processo.-----

O Senhor Vereador Horácio Ribeiro, votou contra, apresentando a seguinte declaração de voto: -----  
----- “Antes de mais nada nos move contra a requerente da prorrogação em apreço. Aliás, em condições normais seria mesmo de votar favoravelmente ao solicitado, bem se compreendendo as razões invocadas requerimento em apreço.-----

----- No entanto, o que merece a nossa censura é toda a ineficiência verificada e todo o processo, desde a entrada do requerimento em apreço até ao momento da tomada de decisão.-----

----- Do que se depreende dos documentos analisados e das explicações solicitadas: -----

a. a obra deveria ter terminado em 25-06-2021; -----



- b. o pedido de prorrogação foi efetuado em data próxima do termo do prazo (24-06-2021);-----
- c. A DOMA terá tido conhecimento do pedido ainda nesse período; -----
- d. sem qualquer razão ou explicação plausíveis e lógicas só aprecia o pedido seis meses (23-12-2021) depois de este ter sido efetuado;-----
- e. ainda mais inexplicavelmente o mesmo pedido não veio ao conhecimento do Executivo ainda no ano de 2021, quando se realizou uma reunião de Câmara no dia 30 de Dezembro em que o mesmo poderia ter sido tratado. Não se tem notícia de que a obra tenha decorrido ou concluído, no período entre o requerimento e a sua apresentação ao Executivo. Não se sabe sequer se a obra poderá estar concluída no prazo indicado no requerimento em apreço.-----

-----De um ponto de vista jurídico e administrativo todo o procedimento merece a nossa censura. Porque não tendo a adjudicatária cumprido a entrega da obra em prazo, não lhe pode ser assacada responsabilidade por isso. Porque a demora na tomada de decisão pode, em tese, atrasar a entrega da obra por mais sete meses. Porque não existe uma razão ou justificação plausíveis para um atraso de seis meses na apreciação, pelos serviços, de um simples requerimento e sua remessa para decisão política.-----

Do ponto de vista político, todo o procedimento revela desinteresse de quem tem e teve funções executivas. Se a obra esteve parada a aguardar pela decisão, cuja demora resulta da incúria da DOMA, veio o pedido à mesma a apreciação do Executivo como se fosse algo normal.-----

----- Se a obra não esteve parada, o responsável pela DOMA concedeu uma prorrogação para a qual pede agora respaldo legal, como se fosse ele quem deva decidir, de facto, como, quando e quem executa uma obra e os políticos apenas existissem para servir de figuras de decoração.-----

----- Em consequência, o vereador Horácio António Ribeiro não pode caucionar o procedimento e o comportamento de quem demonstra tão pouco zelo e tão pouco respeito pelos eleitos democraticamente. Daí o nosso voto contra.”-----

O Senhor Presidente referiu que as prorrogações de prazo acontecem em várias empreitadas e sobretudo na conjuntura atual e quem está no terreno sabe que as obras, por vezes, não acontecem ao ritmo desejado, relembrando ainda o pedido de posse administrativa, para que esta empreitada possa ser concluída e que veio à aprovação já neste mandato, salientando que esta obra correu muito bem se comparada, por exemplo, com a da ETAR de Castro Daire onde foi muito difícil concluir. Foi uma empreitada que demorou cerca de quatro anos até à sua conclusão, sendo este prazo muito menor atendendo à similitude dos problemas a resolver.-----

Reforçou ainda a importância de se ter uma atitude proativa e focada no interesse público, em prol da população. -----

**A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Horácio Ribeiro, delibera aprovar.**-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO:** Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do número três e para efeitos do disposto no número quatro, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de doze de setembro. -----



**HORA DE ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, eram onze horas e vinte minutos quando o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. -----

-----E eu, *Dora Maria Marques Loureiro*, Técnica Superior do Gabinete Integrado de Serviços da Presidência, elaborei a presente ata, que também assino, de acordo com o número 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O PRESIDENTE,



---

-Paulo Martins de Almeida-

A SECRETÁRIA,



---

-Dora Maria Marques Loureiro-